

## CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

# Estudo Técnico Preliminar 52/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.002900/2026-03

## 2. Descrição da necessidade

O Centro de Instrução de Guerra na Selva precisa realizar esta contratação direta, via dispensa de licitação, é adquirir itens esportivos e uniformes para o projeto João do Pulo. A iniciativa visa garantir o

cumprimento de metas de assistência social, promovendo a inclusão, cidadania e qualidade de vida de pessoas com deficiência.

O nexos causal justifica-se pela vulnerabilidade social do público atendido e pela urgência no desenvolvimento das atividades esportivas. A aquisição imediata de

uniformes e materiais garante a continuidade das atividades físicas no CIGS sem interrupções. Essa medida emergencial protege a integridade física dos alunos,

previne o agravamento de quadros de saúde e assegura o direito constitucional ao esporte e à saúde.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aloxarifado	Augusto Cesar Ferreira Marques

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos a serem adquiridos devem atender a todas especificações técnicas mínimas definidas.

4.2. A entrega do material deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

4.2.1. O prazo previsto/acordado neste item poderá ser prorrogado, até por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.2.2. Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento. UASG 160012 Estudo Técnico Preliminar 91/20252 de 5

4.3. O material deverá ser entregue no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS). Endereço para entrega: Avenida São Jorge, - São Jorge, - AM, 69033-000.

4.4. Horário de Entrega: Das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda-feira à quinta-feira e das 10:00 às 11:30 horas nas sextas-feiras.

4.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

4.6. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

4.6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 6º e seus incisos da Instrução Normativa n.º 1/2010 da SLTI/MPOG, a 14ª Cia E Cmb, quando da aquisição de bens e quando couber, exigirá os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.8.1. Usar de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.8.2. Observar a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.8.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.8.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.8.5. Adotar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999.

4.9 Das obrigações da Contratante 4.9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; UASG 160012 Estudo Técnico Preliminar 91/20253 de 5

4.9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

4.10 Das obrigações da Contratada A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.10.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.10.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.10.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.10.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.10.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.10.7. Entregar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.10.8. Acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.10.9. A empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) recolher e realizar destinação ambiental adequada às baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1 Parâmetro I: Aplicação "compras" disponível no endereço eletrônico <http://compras.gov.br>, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço.

5.2. Parâmetro II: Pesquisa Publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 Deverão ser adquiridos materiais de desporto para o para os membros do projeto Joao do Pulo, projeto deste centro, de acordo com as especificações técnicas definidas.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1 A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada nos manuais técnicos do Exército Brasileiro que regulam a atividade demandada existente está na relação de itens.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 6.000,00

8.1 Conforme o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, o valor estimado de licitações realizadas por empresa pública ou pela sociedade de economia mista é sigiloso.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 A presente solução comporta o parcelamento, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos por itens, o que possibilita uma maior economicidade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 Essa contratação está alinhada com os objetivos estratégicos de:

11.1.1 Melhorar a capacidade operacional da Organização Militar;

11.1.2 Fortalecer a cultura de qualidade e segurança.

11.2 Estas aquisições estão prevista no PAC.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Adquirir novos materiais para o Projeto João do Pulo (PJP) — voltado para a inclusão social e paradesporto de pessoas com deficiência e jovens em vulnerabilidade — melhora diretamente a qualidade técnica dos treinos, eleva a segurança dos participantes e amplia o alcance de atendimento do projeto em Manaus.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 O centro de Instrução de Guerra na Selva, já possui ambiente adequado para a guarda dos materiais, possui uma equipe preparada em seus quadros e possui atividades e ambiente planejado para emprego do material adquirido.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES**

Responsável pela contratação direta

**FLAVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES**

Autoridade competente